



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0000211-04.2021.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO	: Inexigibilidade. Empenho Estimativo para 2021 – CAEMA

Decisão nº 98 / 2021 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento nº 1377289) de que a presente despesa está prevista na Proposta Orçamentária Anual de 2021 deste Tribunal, atendendo assim ao que preceitua o art. 16, §4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), **ratifico** a presente **Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com fundamento no art. 25, *caput*, e art. 26 da Lei nº 8.666/93..

Expeça-se empenho estimativo no valor de **R\$ R\$ 191.387,45 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor da CAEMA (**Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão**), para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto em diversos prédios da Justiça Eleitoral no Estado, durante o **ano de 2021**, conforme solicitado.

À **Seção de Análise e Licitações – SELIC** para **publicação** e demais providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN** para emissão de empenho.

Desembargador **TYRONE JOSÉ SILVA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 18/01/2021, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código



verificador **1378849** e o código CRC **0B85DE62**.

0000211-04.2021.6.27.8000	1378849v4
---------------------------	-----------